



**Termo de CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 165/2015.**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS MUNICIPAIS NO DOU, NO DOE E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, QUE ENTRE SE FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITINÓPOLIS E A EMPRESA: WASHINGTON LUIS MARTINS, ORIGINADO DO CHAMAMENTO Nº 03/2015, INEXIGIBILIDADE DE Nº 45/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2015.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes:**

Por este instrumento particular de **CARTA CONTRATO**, que entre si fazem de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITINÓPOLIS**, Estado de Goiás, personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 11.534.361/0001-34, representada pelo secretário **Sr. CLEUMIR DE JESUS SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portadora do CPF nº **013.677.101-70**, aqui designado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **empresa WASHINGTON LUIZ MARTINS**, inscrita no CNPJ sob nº **12.266.230/0001-86**, representada pelo **Sr. WASHINGTON LUIS**, Brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 3143801 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF n.º 633.377.891-53, doravante denominado simplesmente **CREDENCIADO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto**

Constitui objeto do presente termo de contato a prestação de serviços de Agenciamento pelo **CONTRATADO** no desenvolvimento de Publicações de Atos Municipais no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado de Goiás e em Jornal de Grande Circulação para Município de Buritinópolis – GO.

Ressalvados aos casos de força maior, devidamente comprovados **CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço**

Pelos serviços a serem prestados pelo **CONTRATADO**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITINÓPOLIS** pagará a quantia de **R\$ 31.619,75 (TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, pelo total dos serviços prestados, conforme Proposta apresentada em “**apenso**”.

**CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária**

As despesas com a execução do termo de credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária – \_\_\_\_\_ – SECRETARIA DE SAÚDE \_\_\_\_\_  
– Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **FONTE:102.000.**

**CLÁUSULA QUINTA – Da Vigência**

Este Contrato terá vigência de 26 de maio de 2015, com término em 31 de dezembro de 2015.

**CLÁUSULA SEXTA – Das Multas**

pela Prefeitura, a Contratado incorrerá em multa quando:

Pela inexecução do presente termo ou de quaisquer de suas cláusulas ao inadimplente será cominada, pena de multa correspondente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor global estimado do presente pacto.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da Rescisão**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITINÓPOLIS**, poderá declara rescindido o presente termo de credenciamento, independentemente de interpelação ou procedimento judicial.



Pelo não atendimento dos serviços contratados  
Pela reiterada de impugnação feita pela Prefeitura ficando evidenciado a inadequação do **CRENCIAMENTO** para execução ao presente termo ou prosseguir no seu cumprimento.

**CLÁUSULA OITAVA – Do Foro**

Elegem as partes, de comum acordo, o foro desta Comarca para dirimir de possíveis quere-las que possam abrir de seu cumprimento.

Por estarem assim justos e combinados de acordo fizerem lavrar o presente termo de credenciamento em 03(TRES) vias de igual teor, que são assinados pelas partes e por duas testemunhas civilmente capazes.

Buritinópolis, aos 26 dias do mês de maio de 2015.

CLEUMIR DE JESUS SANTOS  
Secretario Municipal

WASHINGTON LUIS MARTINS  
CNPJ.: 12.266.230/0001-86  
WASHINGTON LUIS MARTINS  
CPF: 006.877.551-23  
C.I.Nº 3143801 DGPC/GO

TESTEMUNHAS:

1º. \_\_\_\_\_  
CPF/MF:

2º. \_\_\_\_\_  
CPF/MF: